



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 579 / 2017.

INDICO À MESA, nas formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Mamoru Nakashima juntamente com às Secretarias Municipais de Saúde e bem como Desenvolvimento Social, sugerir a criação de Centros de Referência, informação, prevenção e apoio à gravidez prematura (precoce) na juventude do Município de Itaquaquecetuba.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a gravidez na adolescência é vista como uma expressão de questão social que merece atenção, devido a complexidade dos fatores que a envolve e também do seu número alarmante que vêm aumentando, segundo pesquisas feitas em todo município de Itaquaquecetuba, principalmente nas periferias, onde os direitos deste público muitas vezes são desconhecidos, violados e não são efetivados.

Plenário Vereador ~~Maurício Alves Braz~~, 13 de março de 2017.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MINUTA

“Dispõe sobre a autorização da criação de Centros de Referência: informação, prevenção e apoio à gravidez prematura (precoce) na Juventude do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo o serviço de Atendimento Especial às jovens com idades entre 12 e 20 anos. Estes Centros de Referência poderão ser instalados nas Unidades Básicas de Saúde. É uma Campanha Permanente de Prevenção, Conscientização e Atendimento da Gravidez na Adolescência.

Art. 2º. Os Centros de Referência de Informação: prevenção e apoio às Jovens, deverá ter no mínimo uma equipe multidisciplinar com: psicólogo, enfermeiro, médicos ginecologistas obstetras, dentistas, assistentes sociais, psicopedagogos, agentes comunitários de saúde que estejam à disposição das jovens adolescentes, podendo ainda se formar os grupos de assistência na prevenção.

Art. 3º. Compete a este Centro de Referência:

- I. Fomentar ações e atividades relativas à prevenção.
- II. Campanhas informativas e atividades escolares, como: seminários, palestras, debates, conferências.
- III. Orientação para a prevenção e métodos contraceptivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

IV. A facilitação da integração familiar nas discussões e prevenção da evasão escolar e socialização das jovens.

Art. 4º. A regulamentação desta lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que terá prazo máximo de 60 dias para sua execução, a contar da data de sua aprovação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e a implementação e aplicação das ações feitas pelo Poder Executivo, que deverá destinar dotação orçamentária específica para este programa.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 13 de março de 2017.



ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Atualmente a gravidez na adolescência é vista como uma expressão de questão social que merece atenção, devido à complexidade dos fatores que a envolve e também do seu número alarmante que vêm aumentando segundo pesquisas feitas em todo município de Itaquaquecetuba, principalmente nas periferias, onde os direitos deste público muitas vezes são desconhecidos, violados e não são efetivados.

Por esta motivação se dá este projeto de Lei, visando alcançar as particularidades existentes das mães adolescentes, dando um enfoque nos direitos sociais desse público, além da orientação e prevenção quanto à evasão escolar destas jovens.

A faixa etária que está entre os 12 e 20 anos, necessitam cada vez mais não só de informações, mas de uma ação dinâmica e efetiva, um acompanhamento não só depois da gravidez indesejada, mas na intervenção da prevenção das DSTs (Doenças sexualmente transmissíveis).

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social desenvolve ou deveria desenvolver um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias prevenindo a ruptura de vínculos, atuando na prevenção da gravidez de adolescentes destas famílias, mas ainda não é um trabalho multidisciplinar ou interdisciplinar voltado diretamente à adolescente.

Este projeto diferencia-se no que tange abranger o atendimento direto as jovens num local aberto a formação de grupos de acolhimento onde se discute, debatem ideias, buscando além de tudo o apoio da família, proporcionando um ambiente de diálogo entre os grupos e a participação de profissionais como psicopedagogos, psicólogos, ginecologistas obstetras, enfermeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

educadores da saúde em geral, que possam contribuir com o trabalho.

E para as jovens que já estão grávidas será local de acolhimento, onde as jovens encontrem compreensão, diálogo, segurança, afeto e auxílio enfrentando os primeiros problemas que possam aparecer no início de sua gravidez e os riscos de aborto espontâneo ocasionados de desinformação e ausência de acompanhamento médico, até risco de vida, resultando de atos desesperadores como ingestão de medicamentos abortivos.

Entre os objetivos deste proposto estão:

- a prevenção da gravidez precoce;
- a educação e a orientação sexual da adolescente;
- um acompanhamento psicopedagogo para prevenir a evasão escolar das jovens porque o abandono dos estudos interrompe o processo de socialização desta jovem e todo um desenvolver profissional futuro.
- o planejamento familiar;
- o apoio médico e psicológico às gestante adolescente e seus bebês.

Cabe aqui uma ação conjunta das Secretarias de Saúde e Educação de Ciência e Tecnologia, em parceria com a Câmara Municipal, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais, entidades, setor privado e demais órgãos e associações, fomentar ações e atividades relativas à prevenção promovendo: campanhas, atividades escolares municipais e privadas, seminários, palestras, debates, conferências, e elaboração de uma política permanente do tema prevenção da gravidez precoce e evasão escolar, orientação para a prevenção e métodos contraceptivos, a integração da família nas discussões, envolvendo associações de bairro, o atendimento psicológico, atendimento ambulatorial e acompanhamento pré-natal, a privacidade no atendimento, a confidencialidade e sigilo das informações obtidas pelo atendimento se assim for o desejo da jovem, a criação de um comitê interdisciplinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Chamar a atenção das Autoridades Municipais com relação à conscientização e o combate à gravidez na adolescência que causa inúmeros problemas aos jovens e às famílias é um dos objetivos além é claro da reversão deste quadro em números no município.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR